

Regulamento Concurso Cultural Fotográfico Calendário SINCOR-SC 2018

1. OBJETIVO

Promover a seleção de 12 fotografias produzidas por Corretores de Seguros associados do SINCOR-SC e seus Colaboradores, para integrarem o Calendário 2018, que será elaborado e confeccionado pelo SINCOR-SC, com o apoio do Sindicato das Seguradoras - SINDSEG/SC.

2. DOS PARTICIPANTES

A participação no Concurso Cultural Fotográfico - Calendário SINCOR-SC 2018 é aberto a todos os Corretores de Seguros associados ao SINCOR-SC e seus Colaboradores.

3. TEMA

“Ambientes naturais, seus animais nativos e as relações entre eles e a natureza”.

As imagens devem ter foco na natureza, no meio ambiente e toda a fauna e flora.

O objetivo é selecionar 12 (doze) imagens que destaquem:

- Ambientes Naturais;
- Animais em seus respectivos ambientes;
- Fotografias que incluam pessoas serão desclassificadas.
- As fotos devem ser originais e sem manipulações ou fusões de elementos.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas pelo próprio associado, sendo possível fazer a inscrição de até 03 (três) fotos, da seguinte forma:

As inscrições serão online e acontecerão através do hot site do Concurso Cultural Fotográfico (www.sincor-sc.com.br/concursosocultural) onde o associado realiza o cadastro da foto através dos campos a serem preenchidos, alguns serão obrigatórios, sinalizados com asterisco (*), não podendo completar a inscrição sem este preenchimento.

Para cada fotografia deve ser feita uma nova inscrição com todos os dados solicitados acima. Assim que sua inscrição for validada você receberá um e-mail de agradecimento.

As inscrições efetuadas no ambiente online serão direcionadas para a caixa de e-mails do Setor de Marketing do SINCOR-SC e ficarão sob análise junto aos dados fornecidos pelo participante. Dessa forma, após finalizar a inscrição no site, será apresentada a seguinte mensagem:

“Você finalizou o seu cadastro. Aguarde a sua inscrição ser validada pela instituição organizadora. Obrigado!”

Os dados referentes à inscrição serão submetidos aos técnicos do Setor de Marketing do SINCOR-SC, e de acordo com os parâmetros estabelecidos no

Regulamento do Concurso, será encaminhado um e-mail validando a inscrição em até 05 (cinco) dias úteis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES

As fotos devem possuir no mínimo 5000 pixels de largura e resolução mínima de 300 dpi, não podendo ultrapassar o tamanho limite de 4MB. Serão aceitas no formato JPG

As fotografias devem abordar somente o tema “Ambientes naturais, seus animais nativos e as relações entre eles e a natureza”, devendo ser obrigatoriamente direcionadas aos cenários das regiões do Sul do Brasil.

Não serão aceitas fotografias:

Com imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício;

De estados que não façam parte da região Sul do Brasil;

Na orientação vertical, e em desacordo com a resolução descrita no item 3;

Que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que tenham recebido algum prêmio e/ou não sejam de autoria do associado;

De modelos humanos, ainda que se trate de associados ou seus parentes, mesmo que haja autorização de exibição.

Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as fotografias inscritas no presente concurso. Dessa forma, serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que o SINCOR-SC venha a sofrer em razão do uso irregular das imagens.

Sendo constatada uma das irregularidades acima, fica caracterizada como motivo suficiente para exclusão da fotografia do concurso, mesmo que ela tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A fotografia recebida de forma digital junto a inscrição contendo Nome do Participante e demais dados sobre a fotografia.

7. AUTORIZAÇÃO

Os autores das fotografias selecionadas no Concurso Cultural de Fotografia Calendário SINCOR-SC 2018, autorizam o SINCOR-SC a utilizar livre e gratuitamente as imagens em seus produtos gráficos, preservando sempre os créditos do autor, dispensando assim a assinatura de documento específico junto ao SINCOR-SC, valendo a inscrição no concurso como autorização expressa dessas condições.

Ao inscrever-se neste Concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e conseqüentemente, do respectivo participante.

A cessão de direitos de uso das imagens constitui cessão de título de propriedade para o SINCOR-SC, que poderá usá-las, sempre citando a autoria do autor, em qualquer produção gráfica e/ou digital, quando assim achar conveniente.

Os autores das imagens selecionadas não poderão fazer qualquer uso das fotografias pelo período de um ano e meio (válido entre 01 Junho de 2017 e 31 de dezembro de 2018). Ou seja, neste período, o autor não poderá utilizar a(s) imagem(s) submetida(s) ao concurso para outras finalidades comerciais ou submetê-la a outros concursos.

8. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

O concurso terá início em 01 de Junho 2017 e finaliza no dia 15 de Julho de 2017 que deverá ser feita através do site do Sincor-SC- www.sincor-sc.com.br

9. AVALIAÇÃO

As fotografias participantes serão avaliadas e escolhidas por uma Comissão de Avaliação formada por 3 representantes do mercado da Fotografia e Comunicação. Caberá à essa Comissão de Avaliação selecionar as 12 (doze) melhores fotografias, avaliando critérios, como:

- Tema do Concurso;
- Qualidade;
- Nitidez;
- Composição Artística da foto em relação ao tema.

Caso dois ou mais participantes enviem fotos idênticas, todos serão desclassificados do Concurso.

A Comissão de Avaliação é soberana, sendo que a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

Em todos os níveis da competição, as fotos serão julgadas com imparcialidade com base na originalidade, mérito artístico e qualidade técnica.

10. PREMIAÇÃO

A divulgação das 12 fotos selecionadas será feita no dia 31 de Agosto de 2017, no site www.SINCOR-SC.com.br. Os autores serão comunicados por telefone e e-mail.

Os autores terão seus nomes destacados em suas respectivas imagens, publicadas no Calendário SINCOR-SC 2018, que conta com o apoio do Sindicato das Seguradoras – SINDSEG/SC.

Os autores das 12 fotos escolhidas no Concurso Cultural de Fotografia Calendário SINCOR-SC 2018 serão contemplados com 20 calendários para distribuição a quem lhes for conveniente.

O Vencedor com a melhor foto do Concurso Fotográfico, além de participar do Calendário Sincor-SC 2018, terá direito a um final de semana no Fazzenda Park Hotel, com um acompanhante.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os participantes deverão declarar estar cientes do presente Regulamento e de acordo com todos os seus termos e condições.

12. DÚVIDAS

As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à Comissão Organizadora através do e-mail calendario2018@sincor-sc.com.br

13. CANCELAMENTO

O SINCOR-SC reserva o direito, a seu inteiro critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator que possa vir a prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso.

Havendo suspensão ou cancelamento do Concurso Cultural Fotográfico - Calendário SINCOR-SC 2018 por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.